

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019

Contratação de serviços de Administração e Intermediação de Benefício Alimentação e Refeição, na modalidade eletrônica, através de cartões magnéticos com chip de segurança

Esclarecimento nº 02

1 Pergunta (29/07/2019):

“(…) Boa tarde,

Venho por meio deste (…), solicitar esclarecimento quanto ao pregão eletrônico nº 09/2019

· A AgeRio, possui ou já possuiu fornecedor para o objeto ora licitado? Em caso, afirmativo, qual é a empresa e a taxa de administração praticada?

(…)”

RESPOSTA:

Prezados Srs.,

1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua pregoeira, apresenta as respostas aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

a) Atualmente a AgeRio possui contratos, em vigor, que acobertam a prestação de serviços similares ao objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2019, sendo um contrato, em resumo, para fornecimento de serviços de vale refeição e outro contrato, em resumo, para fornecimento de serviços de vale alimentação. A atual prestadora dos serviços, para ambos os contratos é a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços, e as taxas de administração atualmente praticadas são, respectivamente, de -3,55% e de -3,12% (ambas negativas).

b) Vale reforçar que as taxas praticadas nesses contratos, bem como os respectivos processos, não são sigilosos, de modo que esta é uma informação de domínio público, podendo, qualquer interessado, mediante agendamento prévio formalizado à AgeRio, consultar as informações daquele respectivo processo de contratação.

c) Por fim, ressalta-se que o orçamento estimado pela presente licitação, Pregão Eletrônico nº 009/2019, e, conseqüentemente, as taxas de administração máximas previamente definidas para o certame são sigilosos, conforme determinação da autoridade competente, ato esse respaldado pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações da AgeRio.